LEI MUNICIPAL Nº 292/2010
Data: 07 de junho de 2010

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 240/2009, QUE DISPÕE SOBRE A LDO 2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPOÁ (SC)**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica alterado no Anexo IV – Prioridades e Metas das Ações da Lei Municipal nº 240/2009 – LDO para 2010, através da criação da ação abaixo descrita, com meta física de 140 m², com recurso proveniente de superávit financeiro e de remuneração de depósitos bancários do Poder Legislativo referente ao exercício de 2009:

03 GABINETE DO PREFEITO
03.01 Departamento de Gabinete
04 Administração
04122 Administração Geral
041220002 Gestão de Políticas Públicas
041220002.1.054000 Construção da Sede da Câmara
4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas FR 0300.....R$ 111.760,51

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e altera a Lei Municipal nº 240/2009.

Itapoá (SC), 07 de junho de 2010.

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL